

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – PMSMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000525/2020- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP/PMSMT

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91e a empresa **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA “Higienizar Distribuidora”**, com sede na Av. Severo Eulálio, 765 – Bairro: Canto da Várzea – Picos – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.134.601/0001-90, neste ato representada por *Lucas Ribeiro Coelho Guimarães, RG: 2.093.947 – SSP/PI e CPF: 977.938.253-49*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme o Pregão Presencial Nº 003/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios, itens do Lote I (1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38), para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2020 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 003/2020 – SRP/PMSMT, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2020 – SRP/PMSMT e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

Fls. _____
Ass. _____

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos combustíveis, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 003/2020 – SRP/PMSMT;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2020, consignado na LOA/2020, com suporte orçamentário do TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.361.0032.2240 - Ações do programa Nac. de Alim. Escolar – PNAE 12.361.0032.2246 - Ações do Programa Salário Educação	3.3.90.30.00	1.122.01
02.04.01	10.301.0025.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS 10.303.0025.3018 - Atendimento a População na Rede do CAPS		1.001.00 1.214.02
02.05.01	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS		1.311.04

Fls. _____
Ass. _____

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA para o fornecimento estimado dos itens do Lote I – Gêneros Alimentícios não Perecíveis (1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38), com o valor global de **R\$: 1.071.228,00 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais)**, conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços N° 001/2020 e quantitativos constante do Anexo I deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Fls. _____
Ass. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 19 de maio de 2020.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR
LTDA – ME
CNPJ/MF: 17.134.601/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.. _____
CPF:

2.. _____
CPF:

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – PMSMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000525/2020- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP/PMSMT

CONTRATADO: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA “Higienizar Distribuidora”, com sede na Av. Severo Eulálio, 765 – Bairro: Canto da Várzea – Picos – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.134.601/0001-90, neste ato representada por *Lucas Ribeiro Coelho Guimarães, RG: 2.093.947 – SSP/PI e CPF: 977.938.253-49.*

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios, itens do Lote I (1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38), para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2020 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 1.071.228,00 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 e quantitativos constante do Anexo I do termo.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.361.0032.2240 - Ações do programa Nac. de Alim. Escolar – PNAE 12.361.0032.2246 - Ações do Programa Salário Educação	3.3.90.30.00	1.122.01
02.04.01	10.301.0025.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS 10.303.0025.3018 - Atendimento a População na Rede do CAPS		1.001.00 1.214.02
02.05.01	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS		1.311.04

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

São Miguel do Tapuio - PI, 19 de maio de 2020.



Fls. _____
Ass. _____

ANEXO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 - PMSMT

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

LANCES	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	HIGIENIZAR
	1	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 24 unidades. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	4000	R\$ 5,20
1º					R\$ 4,79
2º					R\$ 4,79
VALOR TOTAL					R\$ 19.160,00
	2	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	15000	R\$ 3,68
1º					R\$ 3,10
2º					R\$ 3,10
VALOR TOTAL					R\$ 46.500,00
	4	Amido de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	750	R\$ 6,20
1º					R\$ 6,20
VALOR TOTAL					R\$ 4.650,00
	5	Arroz Beneficiado, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	30000	R\$ 3,87
1º					R\$ 3,87
VALOR TOTAL					R\$ 116.100,00
	6	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau - 250g.	UND	500	R\$ 4,50
1º					R\$ 4,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.250,00
	8	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	9000	R\$ 10,50
1º					R\$ 8,90
VALOR TOTAL					R\$ 80.100,00
	9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	9000	R\$ 10,20
1º					R\$ 8,90
VALOR TOTAL					R\$ 80.100,00
	10	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1000	R\$ 25,50
1º					R\$ 23,80
VALOR TOTAL					R\$ 23.800,00
	14	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	300	R\$ 7,80
1º					R\$ 7,80
VALOR TOTAL					R\$ 2.340,00
	15	Condimento em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	300	R\$ 9,17
1º					R\$ 9,10
VALOR TOTAL					R\$ 2.730,00
	16	Creme de leite embalagem tetrapak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	300	R\$ 3,05
1º					R\$ 3,00
VALOR TOTAL					R\$ 900,00

	18	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1000	R\$ 5,50
1°					R\$ 5,20
VALOR TOTAL					RS 5.200,00
	20	Farinha Láctea, embalagem sachê de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	5000	R\$ 5,00
1°					R\$ 4,78
VALOR TOTAL					RS 23.900,00
	21	Fécula de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 6,20
1°					R\$ 6,20
VALOR TOTAL					RS 6.200,00
	25	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	15000	R\$ 3,80
1°					R\$ 2,80
VALOR TOTAL					RS 42.000,00
	27	Leite Condensado, Embalagem Tetrapak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	UND	800	R\$ 6,00
1°					R\$ 5,20
VALOR TOTAL					RS 4.160,00
	28	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	KG	20000	R\$ 26,00
1°					R\$ 26,00
VALOR TOTAL					RS 520.000,00
	29	Macarrão sêmola, embalagem com 500g (fardos com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	7000	R\$ 5,58
1°					R\$ 5,58
VALOR TOTAL					RS 39.060,00
	31	Margarina Vegetal, embalagem 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1000	R\$ 9,00
1°					R\$ 8,20
VALOR TOTAL					RS 8.200,00
	32	Milho para Canjica, 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	100	R\$ 3,48
1°					R\$ 3,48
VALOR TOTAL					RS 348,00
	33	Milho para pipoca- embalagem primaria de 0,500g.	KG	500	R\$ 3,79
1°					R\$ 3,70
VALOR TOTAL					RS 1.850,00
	34	Óleo comestível vegetal de Soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (cx c/ 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FSC	3000	R\$ 5,87
1°					R\$ 5,50
VALOR TOTAL					RS 16.500,00
	35	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	700	R\$ 0,90
1°					R\$ 0,90
VALOR TOTAL					RS 630,00

10

P

	36	Sardinha em Óleo/ molho de tomate, lata de 130g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	L	5000	R\$ 3,46
1°					R\$ 3,40
VALOR TOTAL					RS 17.000,00
	37	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, EMBALAGEM COM 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	1000	R\$ 3,78
1°					R\$ 3,75
VALOR TOTAL					RS 3.750,00
	38	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALAGEM COM 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM ROTULA-GEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	1000	R\$ 3,95
1°					R\$ 3,80
VALOR TOTAL					RS 3.800,00
VALOR TOTAL P/ VENCEDOR					RS 1.071.228,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
C-375.00-210-500-010-100 - Pícoas Cel. Manoel Evaristo, 92
SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI - CEP: 64.600-000 - FONE: (86) 3249-1333

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
7	Lâmpada tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produtor, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Safira	KG	10000	R\$ 17,40	Agregar
8	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAOMINTA, TOCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPÉCTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJEIÇÕES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, CONDICIONADA EM SACO DE POLIÉTFENO.	Fimessa	KG	5000	R\$ 17,00	Agregar
9	Milho de Fregase	Avivar	KG	5000	R\$ 14,30	Agregar
10	Ovo de galinha - sem cascalhos, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papéis, invólucros e sacos, em caixotes ou dispositivos colâtes Cart e 30 unidades, com certificação.	Avinc	CKT	2000	R\$ 14,30	Agregar
11	Polpa de fruta (acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em sacos plásticos de polietileno de 500g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Mais Sabre	KG	10000	R\$ 8,50	Agregar
12	Polpa de fruta (apêlo) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em sacos plásticos de polietileno de 500g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Mais Sabre	KG	10000	R\$ 8,50	Agregar
13	Polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em sacos plásticos de polietileno de 500g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Mais Sabre	KG	10000	R\$ 8,50	Agregar
14	Presunto com carne de frango fatiado - embalagem de no máximo 1 kg que contenham especificações e local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Safira	KG	1000	R\$ 25,00	Agregar
15	Queijo Fatiado mussarda Embalagem de 500 g conforme padrão, com identificação de peso, rastreado.	Bloca	KG	1000	R\$ 26,00	Agregar
16	Sabão - frasco de 1ª qualidade. Devendo ser entregue em embalagem original a vácuo de 3kg e conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal)	Avivar	KG	4000	R\$ 8,70	Agregar

OBSERVAÇÕES I:

- * ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial nº 003/2020-SRP/PMSMT e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- * ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O órgão participante dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse são: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
- * Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados.
- * A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com esta necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços, a qual fica recebida como neste extrato transcrita.
- * A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- * A unidade requerente fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro de Preços.
- * Os preços registrados são os máximos admitidos.
- * No caso de Adesão, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente das quantitativas registradas em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

OBSERVAÇÕES II:

* DADOS DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO

LICITANTE	RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA "Higienizar Distribuidora"
REPRESENTANTE	Lucas Ribeiro Coelho Guimarães
CNPJ/ME	17.134.601/0001-90
ENDEREÇO	Av. Severo Eulálio, 765 - CEP: 64.600-170 - Bairro: Canto da Várzea
CIDADE	Picos - PI
E-MAIL	higienizarpicos@hotmail.com
FONE:	(89) 3422-3396

LICITANTE	AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
REPRESENTANTE	Francisco de Assis Cavalcante Lima
CNPJ/ME	15.811.210/0001-37
ENDEREÇO	Av. Dezenove de Outubro, 133 - CEP: 64.022-132 - Bairro: Lourival Parente
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	distribuidoagreste@hotmail.com
FONE:	(86) 3223-7416



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 - PMSMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000525/2020 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP/PMSMT

CONTRATADO: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA "Higienizar Distribuidora", com sede na Av. Severo Eulálio, 765 - Bairro: Canto da Várzea - Picos - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.134.601/0001-90, neste ato representada por Lucas Ribeiro Coelho Guimarães. RG: 2.093.947 - SSP/PI e CPF: 977.938.253-49.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios, itens do Lote I (1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38), para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2020 - SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$ 1.071.228,00 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 e quantitativos constantes do Anexo I do termo.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.361.0032.2240 - Ações do programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE 12.361.0032.2246 - Ações do Programa Salário Educação	3.3.90.30.00	1.122.01
02.04.01	10.301.0025.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS 10.303.0025.3018 - Atendimento a População na Rede do CAPS		1.001.00 1.214.02
02.05.01	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS		1.311.04

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

São Miguel do Tapuio - PI, 19 de maio de 2020.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 - PMSMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000525/2020 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP/PMSMT

CONTRATADO: AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, com sede na Av. Dezenove de Outubro, 133 - CEP: 64.022-132 - Bairro: Lourival Parente, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.811.210/0001-37, neste ato representada por Francisco de Assis Cavalcante Lima. RG: 1.391.756 - SSP/PI e CPF 745.783.023-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Lote I - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis itens 3, 7, 11, 12, 13, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 30, 32 e 39 e todos os itens do Lote II - Gêneros Alimentícios Perecíveis, para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2020 - SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: Lote I - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, itens 3, 7, 11, 12, 13, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 30 e 39 com o valor global de R\$ 32.731,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta e um reais) e todos os itens do Lote II - Gêneros Alimentícios Perecíveis, com o valor global de R\$ 1.469.700,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 e quantitativos constantes do Anexo I.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.361.0032.2240 - Ações do programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE 12.361.0032.2246 - Ações do Programa Salário Educação	3.3.90.30.00	1.122.01
02.04.01	10.301.0025.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS 10.303.0025.3018 - Atendimento a População na Rede do CAPS		1.001.00 1.214.02
02.05.01	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS		1.311.04

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

São Miguel do Tapuio - PI, 19 de maio de 2020.

Fls. _____
Ass. _____